



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/N

Lei N.º 702/99

Araguatins, 18 de Maio de 1999.

Torna de Utilidade Pública a
Associação "Mãe de Deus" das
Mães de Araguatins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação "Mãe de Deus" das Mães de Araguatins, entidade filantrópica, situado a Rua Quintino Bocaiúva, s/n, em Araguatins-TO., registrado sob o CGC nº 25.064.031/0001-37, e regida por estatuto próprio.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 1999.


Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

Alday Machado De Oliveira
Secr. Mun. Adm. E Coordenação Geral